



DECRETO Nº 019-2025 , de 04 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre o encerramento do lixão a céu aberto do município de Patos do Piauí (PI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Joaquim Lopes dos Reis Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que os resíduos sólidos urbanos coletados no município passarão a ser regularmente destinados à Central de Tratamento de Resíduos (CTR) atendendo às exigências de destinação final ambientalmente adequada;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD por equipe técnica qualificada, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patos do Piauí, com medidas voltadas à reabilitação da área atualmente utilizada para disposição de resíduos sólidos; e

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.305/2010 estabelece o marco para o fim dos lixões no Brasil e instituindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

DECRETA

Art. 1º O lixão a céu aberto situado na zona rural, do Município de Patos do Piauí - PI encontra-se em ações de preparação para encerramento de suas atividades, ficando vedada a disposição de quaisquer resíduos sólidos urbanos, industriais, hospitalares ou de outra natureza, com exceção do disposto no artigo 2º.

Art. 2º É permitido, em caráter excepcional e controlado, resíduos vegetais e limpeza urbana (podas de árvores, jardinagem, resíduos de varrição de ruas), provenientes de serviços de manejo arbóreo executados pelo Poder Público ou

autorizados pela administração municipal, desde que sejam manejados de forma ambientalmente segura.

Parágrafo único. É proibida a queima desses resíduos no local, devendo ser adotadas alternativas de reaproveitamento, trituração ou compostagem, conforme orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 3º A Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte, deverá garantir a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, sob supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a adoção das medidas de controle, isolamento, sinalização, recuperação ambiental e monitoramento da área.

Art. 4º Para fins de controle e planejamento ambiental, fica delimitada, conforme planta em anexo, a área degradada corresponde a 1,83 hectares, destinada, exclusivamente, à recuperação ambiental, nos termos do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

§1º Os limites e coordenadas georreferenciadas da área referida constam na planta em anexo que integra este Decreto.

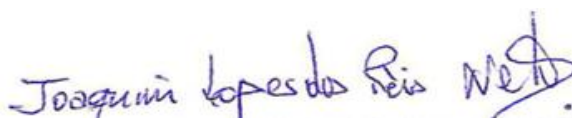
§2º O Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD será adaptado e reestruturado, se necessário, para contemplar divisões espaciais definidas, com a devida especificação técnica das ações voltadas a cada área delimitada.

§3º Qualquer alteração na destinação ou uso dessas áreas deverá ser previamente analisada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí - PI, em 04 de Agosto de 2025.



JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal de Patos do Piauí

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lixão de Patos do Piauí

Proprietário: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí

Município: Patos do Piauí **UF:** Piauí

Área (ha): 1.83 **Perímetro:** 549,85 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N - 7.6948 m e E -41.2467 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -39, localizado a Zona Rural; deste, segue confrontando-se com a cerca de limite do lixão, com o seguinte azimuth plano:174°18'6.51"; até o vértice P2, de coordenadas N -7.6960 m e E -41.2466 m; deste, segue confrontando-se com a cerca do limite do lixão, com o seguinte azimuth plano:231°47'49.05"; até o vértice P3, de coordenadas N -7.6965 m e E -41.2472 m; deste, segue confrontando-se com a cerca de limite do lixão, com o seguinte azimuth plano:332°23'6.50"; até o vértice P4, de coordenadas N -7.6951 m e E -41.2480 m; deste, segue confrontando-se com a cerca no limite do lixão, com o seguinte azimuth plano:70°16'43.61"; até o vértice P5, de coordenadas N -7.6949 m e E -41.2473 m; deste, segue confrontando-se com a cerca do limite do lixão, com o seguintes azimuth plano:79°49'3.67"; até o vértice P1, de coordenadas N -7.6948 m e E -41.2467 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM WGS 84.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA
	E	N		PLANO	REAL	
Ponto 1	-41.2467	-7,6948	P1-P2	174°18'6.51"	174°36'10.36"	134,78
Ponto 2	-41.2466	-7,6960	P2-P3	231°47'49.05"	232°05'52.90"	94,32
Ponto 3	-41.2472	-7,6965	P3-P4	332°23'6.50"	332°41'10.35"	174,18
Ponto 4	-41.2480	-7,6951	P4-P5	70°16'43.61"	70°34'47.46"	75,68
Ponto 5	-41.2473	-7,6949	P5-P1	79°49'3,67"	80°07'7.52"	70,76

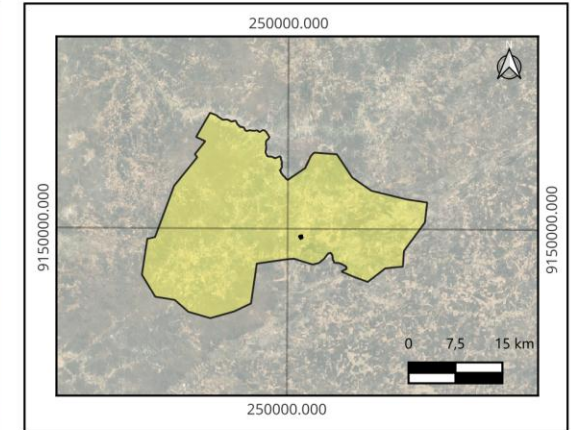
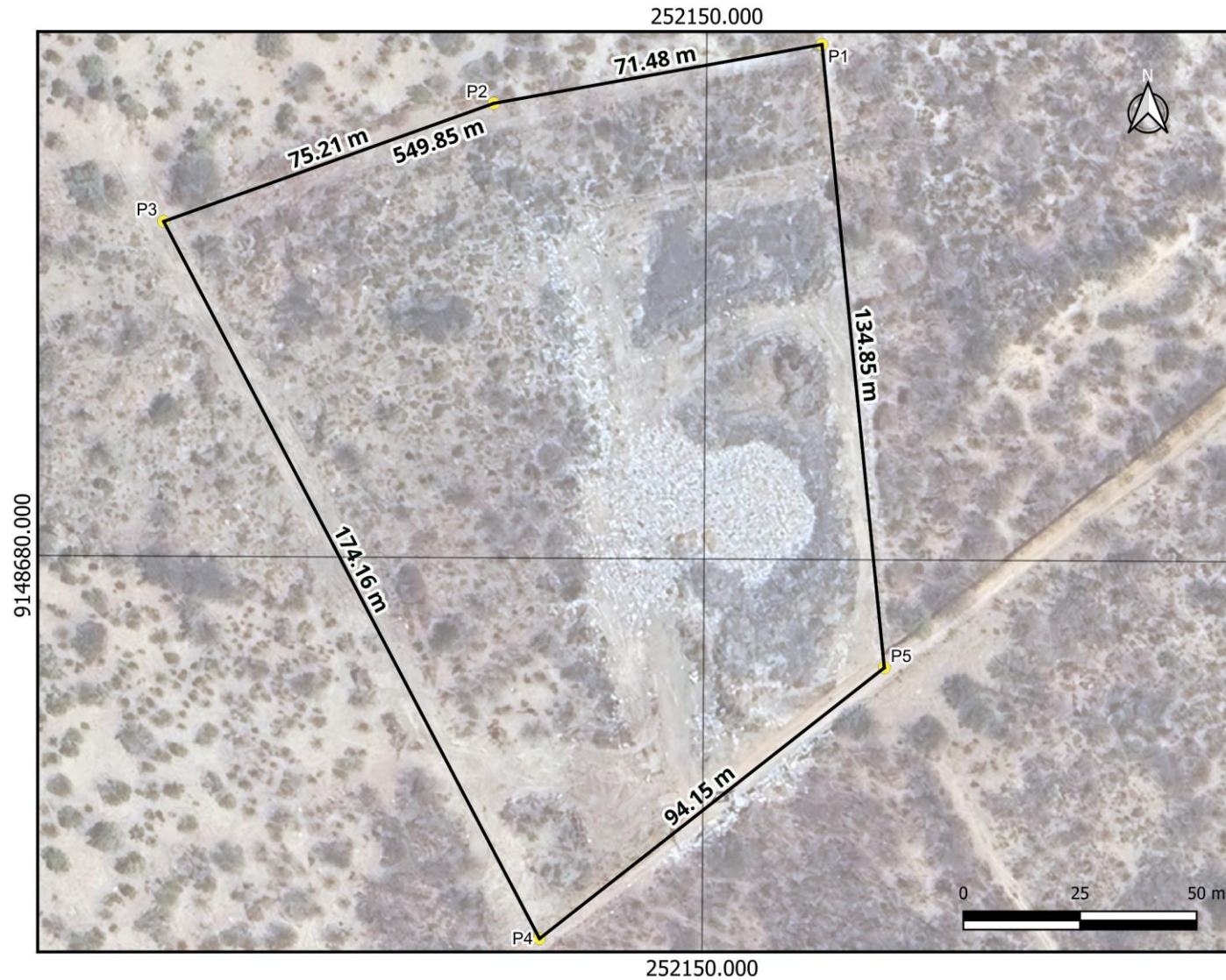
Patos do Piauí, Piauí, 29/07/2025.



LUIS PAULO TEIXEIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental / Esp. em Análises Clínicas e Microbiologia
Biólogo CRBIO: 99.466/05-D / CAT: 7901193
SEMAR-PI - RT-1097-14081/2025 / Perito Judicial CPTEC TJPI Nº 9467

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO LIXÃO DE PATOS DO PIAUÍ



MEMORIAL DESCRITIVO

VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Ponto 1	-41.2467	-7,6948	P1-P2	174°18'6.51"	174°36'10.36"	134,78
Ponto 2	-41.2466	-7,6960	P2-P3	231°47'49.05"	232°05'52.90"	94,32
Ponto 3	-41.2472	-7,6965	P3-P4	332°23'6.50"	332°41'10.35"	174,18
Ponto 4	-41.2480	-7,6951	P4-P5	70°16'43.61"	70°34'47.46"	75,68
Ponto 5	-41.2473	-7,6949	P5-P1	79°49'3.67"	80°07'7.52"	70,76



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATOS DO PIAUÍ**

IDENTIFICAÇÃO:
Lixão de Patos do Piauí.

PROJETISTA:
Luis Paulo Teixeira da Silva

ESCALA:
0 25 50 m

ENDEREÇO:
Zona Rural do Município de Patos do Piauí.

ENDEREÇO:
Zona Rural do Município de Patos do Piauí.

APROVAÇÃO:
31 de Julho de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Luis Paulo Teixeira da Silva
Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental
Biólogo CRBIO: 99.466/05-D / CAT: 7901193
SEMAR-PI - RT-1097-14081/2025

LIXÃO

Recuperação da área do Lixão de Patos do Piauí

Legenda

- ★ Eucalipto
- ★ Gramínea
- ★ Sabiazeiro

Google Earth

Image © 2025 Airbus

Sabiazeiro

Gramínea

Eucalipto



80 m